

PORTARIA SEMARH Nº 542/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 2º, § Único, inciso VI, da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, resolve:

Art.1º - Criar o Comitê Diretor da Região do Sertão para acompanhamento, mobilização e apoio, na execução do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Alagoas e dos Planos Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, integrado pelos membros conforme quadro abaixo:

Comitê Diretor Região Sertão

Composição	Representante	Entidades
Pode Público	Titular: Janniere Mariana dos Anjos Lima Suplente: Marcos Antônio Freitas	Município de Delmiro Gouveia Município de Delmiro Gouveia
Pode Público	Titular: José Valdir da Silva Sousa Suplente: José Gomes da Silva	Município de Pariconha Município de Pariconha
Pode Público	Titular: Osmar Bezerra dos Santos Suplente: Maria de Fátima Cavalcante Bezerra	Município de Água Branca Município de Água Branca
Pode Público	Titular: Hemmerson Anthony Gomes de Alencar Suplente: Gabriel Brandão Gomes	Município de Mata Grande Município de Mata Grande
Pode Público	Titular: Anderson M. Horácio da Silva Suplente: Genaldo Soares Vieira Outros: Pedro Silva de Lima	Município de Canapi Município de Canapi Município de Canapi
Pode Público	Titular: Claudemir Moreira Silva Suplente: Eraldo Nunes da Silva	Município de Inhápi Município de Inhápi
Pode Público	Titular: Cícero Inairo dos Santos Outros: Robson da Silva dos Santos	Município de Olho d' Água do Casado Município de Olho d' Água do Casado
Pode Público	Titular: Alex Carneiro Barbosa Suplente: Fábio Henrique Castro de Lima	Município de Piranhas Município de Piranhas
Sociedade Civil Organizada	Luciano de Albuquerque Aguiar	Câmara dos Dirigentes Logista – CDL Delmiro Gouveia
Catadores	Maria José Pereira	Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia - ASCADEL
Instituições de Ensino Superior	Agnaldo José dos Santos	Universidade Federal de Alagoas – UFAL Delmiro Gouveia
Conselhos, Câmaras Técnicas e Comitê de Bacias.	Marcelo Silva Ribeiro	Comitê de Bacia do São Francisco
Representante do Consórcio Público	Carlos Roberto Moura Leal Junior	Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão de Alagoas - CRERSSAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2013, publicada no DOE/AL de 04 de Fevereiro de 2013.

Maceió-AL, 14 de maio de 2014.

LUÍS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO
Secretário de Estado

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
GABINETE DO SECRETÁRIO

Centro Administrativo Governamental

Rod. AL 101 Norte, Km 5 – S/N – Jacarecica – Maceió – AL
CEP 57.038-640 Fone/Fax: (082) 3315-2678

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 101/2014

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente em 06 de maio de 2014, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros,

RESOLVE:

A provar a Revisão e Atualização Técnica do Plano de Manejo da APA de Santa Rita, conforme estabelece a Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC) e o Decreto Federal nº

4.340/2002, que regulamenta o mesmo, em consonância com o processo: IMA/ DIRUC – DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, nº: 4903-109/2012. Relator: Noel Loureiro (FAEAL)

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 06 de maio de 2014.

LUÍS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO
Secretário Executivo do CEPRAM
No Exercício da Presidência

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
GABINETE DO SECRETÁRIO

Centro Administrativo Governamental
Rod. AL 101 Norte, Km 5 – S/N – Jacarecica – Maceió – AL
CEP 57.038-640 Fone/Fax: (082) 3315-2678
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO
Processo nº 23010-1668/2012
Contrato nº 011/2014

Pela presente, considerando a solicitação da contratada, autorizo a PARALISAÇÃO da execução dos serviços objeto do Contrato nº 011/2014, com base na cláusula 2, item 2.1.1, do referido